

DECRETO N° 001/2025.

Aprova a Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 04/2021,

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente que rege os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, metas e estratégias de aplicação dos recursos previdenciários;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Previdência, que aprovou a Política de Investimentos para o exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada - IPSMPL para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Previdência, que passa a integrar este Decreto como Anexo Único.

Art. 2º - A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer diretrizes e limites para a aplicação dos recursos previdenciários, observando os princípios da legalidade, segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e eficiência.

Art. 3º - Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento da Política de Investimentos ora aprovada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Pedra Lavrada, em 26 de novembro de 2025.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CMPL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Pedra Lavrada – PB, em, 25 de novembro DE 2025

REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE POLÍTICA
DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2026
CONFORME APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE
PREVIDÊNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMPL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Complementar nº 04 de 2021,

CONSIDERANDO, reunião deliberativa em 25 de novembro de 2025, que aprovou a Política de Investimento:

Resolve:

Art. 1º Tornar público a aprovação da política de investimentos para o ano de 2026 por parte do Conselho de Previdência Municipal, versando-a sobre:

- I – O modelo de gestão a ser adotado
- II – A estratégia de alocação dos recursos
- III – Os parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos
- IV – Os Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários.
- V – A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotadas para precificação dos ativos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

Pedra Lavrada, 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br OSVALDO JANUÁRIO DE LIMA
Data: 25/11/2025 11:31:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Osvaldo Januário de Lima
Presidente

CMP

Conselho Municipal de
Previdência Social